



GOVERNO MUNICIPAL
CAMARAGIBE
Construindo uma nova história

LEI nº 566/2014.

PUBLICADO
08/05/2014
ASSINATURA



Ementa: Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências

O Prefeito do Município de Camaragibe, faz saber que o povo da cidade, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado abrir crédito especial, até o limite de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para fazer face às despesas do Conselho Tutelar, ligado ao Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança do Adolescente, da classificação seguinte:

02.00 - Poder Executivo

02.19 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente – FMDCA

08.243.0483.2.334 - Manutenção do Conselho Tutelar

Ação

205 - Manter o Conselho Tutelar

Unidade: Ação Contínua

33.90.14 – 113 – Diárias – Pessoal Civil

R\$ 20.000,00

33.90.30 – 113 – Material de Consumo

R\$ 30.000,00

33.90.33 – 113 – Passagens e Despesas com Locomoção

R\$ 25.000,00

Soma

R\$ 75.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas de que trata o art. 1º, correrão nos termos dos incisos I, II e III, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3 – Ficam revogados:

I - O art. 122, da Lei nº 202/2013 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária.

II - O inciso IV do art. nº 138, da Lei nº 202/2013 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária.

Art. 4 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5 – Revogam-se as disposições em contrário.

Camaragibe em, 08 de maio de 2014.

Câmara Municipal de Camaragibe

PROTOCOLO
Data: 08/05/14 Hora: 13:55

Josemilda Alves
ADJ Recepção

Jorge Alexandre Soares Silva
Prefeito

PUBLICADO
EM: 08/05/14
Ass: Rubelino Soares Silva
MAT 40005835